



EDITAL Nº 383 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – PROPP/UFMS – PPGCV/FAMEZ/UFMS (*)

DESCREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES, COLABORADORES E VISITANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 436-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, de 18 de novembro de 2025, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.032396/2025-58, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente, colaborador e visitante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, assim como o descredenciamento de docentes que já atuam no Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes, colaboradores e visitantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias bem como o descredenciamento de docentes que não atendam os requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na RESOLUÇÃO Nº 436-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso e o descredenciamento à exclusão de docentes do quadro atual dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCV, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgcivet.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail civet.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias são ofertados pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ/UFMS), localizada na Av. Senador Felinto Muller, 2443 - Cidade Universitária, Campo Grande- MS.

1.8 Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos

orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
05/12/2025	Data limite para os docentes do corpo docente atual do Programa atualizarem seus currículos lattes.
De 04 a 10/12/2025	Movimentação interna da Comissão de Seleção para o descredenciamento de docentes.
01 a 10/12/2025, às 23h59min*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: civet.famez@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
Até 17/12/2025	Divulgação do resultado preliminar do descredenciamento e do credenciamento.
02 dias úteis após a publicação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 23/12/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCV para este fim específico, constituída pelo Colegiado de Curso e pela Comissão de avaliação docente RESOLUÇÃO Nº 423-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na RESOLUÇÃO Nº 436-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu para oferecer disciplinas da grade curricular do PPGCV ([clique aqui](#)), e adequação da proposta de disciplina enviada pelo candidato às linhas de pesquisa do PPGCV;

III - análise e pontuação dos currículos dos candidatos novos e do corpo docente atual;

IV - apuração e divulgação dos resultados;

V - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.



4. DAS INSCRIÇÕES AO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGCV serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Os docentes atualmente credenciados não devem se inscrever, apenas atualizar o Currículo Lattes até a data prevista no cronograma deste edital, item 2.1.

4.3. As inscrições de novos docentes para credenciamento serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - GMT 4-) do dia 10/12/2025.

4.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.5. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail civet.famez@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGCV-UFMS - nome do candidato".

4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGCV ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - Uma cópia do documento de identidade oficial legível em pdf;

II - Para brasileiros: uma cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;

III - Para brasileiros: uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;

IV - Uma (01) cópia do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até 15 de novembro de 2025.

V - Requerimento de Inscrição (ANEXO I), contemplando:

a) Uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

b) Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGCV;

c) Informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades (Iniciação científica, mestrado e/ou doutorado) com comprovação;

VI - Quadro de cômputo preenchido da produção técnica/tecnológica e científica/intelectual (ANEXO II);

VII - Quadro de cômputo preenchido relativo às publicações (ANEXO III);

VIII - Uma proposta de projeto de pesquisa (ANEXO IV) em formato pdf que se enquadre nas linhas do programa contendo:

- Título;

- Instituições participantes;

- Financiamento (indique financiadores (apresente link do Edital de aprovação) ou indique probabilidade busca de financiamento);

- Justificativa e metodologia resumida;

- Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

- Metas e indicadores da proposta;

- Plano de divulgação científica;

- Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades;



- Produtos esperados com os resultados; e
- Infraestrutura disponível.

IX - Plano de ensino de uma disciplina a ser oferecida no programa (ANEXO V) ou uma disciplina dentre as obrigatórias que possa colaborar.

X - Declaração (ANEXO VI) contendo a lista de Programas de Pós-graduação em que já atua e de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs; e

XI - Os candidatos a docentes Visitantes estrangeiros deverão enviar declaração de compromisso (ANEXO VII) em estar presencialmente no Brasil por pelo menos 30 dias do ano, sequenciais ou não, para desenvolver atividades presenciais de orientação, oferta de disciplinas e pesquisa, bem como disponibilidade de receber orientados e outros alunos na sua Instituição de origem para desenvolvimento de pesquisa e/ou treinamentos.

4.8. A não apresentação de qualquer dos documentos e comprovantes acima citados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O descredenciamento dos docentes que já atuam no PPGCV será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da Capes, com as Resoluções nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e RESOLUÇÃO Nº 436-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

5.2. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum Vitae, disponibilizado na Plataforma Lattes.

5.3. A Comissão analisará a lista de professores que compõem o corpo docente e iniciará o processo de descredenciamento de todos os que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa.

5.4. O descredenciamento de docentes também poderá ocorrer de forma voluntária a qualquer momento mediante solicitação justificada, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa, através do e-mail civet.famez@ufms.br, não sendo necessário aguardar abertura de edital para estes fins, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS.

5.5. O resultado preliminar dos docentes descredenciados será publicado até o dia 17/12/2025.

5.6. Os docentes listados no resultado preliminar de descredenciamento terão dois dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar para interpor recurso, se assim desejarem, devendo enviá-lo para o e-mail civet.famez@ufms.br, no formato PDF ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

5.7. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 23/12/2025 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail

fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgcivet.ufms.br/>.

5.8. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão oferecidas até 04 (quatro) vagas para ingresso de novos docentes na(s) categoria(s) permanente ou colaborador e até 01 (uma) vaga de docente visitante estrangeiro por linha de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias vinculadas a quaisquer das linhas de pesquisa.

6.2. As atividades dos docentes credenciados no programa são caracterizadas pelas determinações da Capes/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGCV.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na(s) categoria(s) docente permanente, colaborador ou visitante de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I - possuir título de doutor;

II - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III - ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 01 (uma) concluída(s) em nível de Iniciação Científica;

IV - apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

V - possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de medicina veterinária, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas do Programa de Pós-graduação, conforme grade curricular vigente do Programa ([clique aqui](#)).

6.4. O Processo de credenciamento constará da análise das informações contidas no requerimento e da pontuação do Currículo Lattes.

6.5. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos ao credenciamento serão selecionados de acordo com sua classificação, número de vagas e linha de pesquisa comprovada, observando as proporções entre docentes permanentes e colaboradores, credenciados e externos, e o equilíbrio entre linhas de pesquisa, conforme indicado pela Capes de tal forma que a pontuação média se eleve a pontuação média do corpo docente permanente atual.

7.2. Os candidatos serão classificados e ranqueados de acordo com os seguintes critérios:

a) Produção científica: os artigos publicados ou aceitos constantes no currículo lattes, considerará a fórmula publicada pela comissão de área da medicina veterinária:

"A pontuação seguirá a tabela abaixo utilizando percentil dos três principais indexadores (JCR/SJR, CiteScore e h5 com trava):"

Estrato	Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5)
A1	> 87,5
A2	> 75

A3	> 62,5
A4	> 50
A5	> 37,5
A6	> 25
A7	> 12,5
A8	0,001

Produção científica (PC) = n(A1) x 1 + n(A2) x 0,75 + n(A3) x 0,625 + n(A4) x 0,50 + n(A5) x 0,375) + n(A6) x 0,25 + n(A7) x 0,125 + n(A8) x 0,06

b) Produção Técnica: os produtos técnicos serão pontuados de acordo com a lista abaixo:

I - Produto bibliográfico técnico/tecnológico (Artigo publicado em revista técnica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Livro autoral publicado; Capítulo de livro publicado; Organização de livro ou coletânea)

II - Ativos de propriedade intelectual (Patente concedida; Patente depositada)

III - Curso de formação profissional com carga horária mínima de 16h como ministrante (Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis)

IV - Software/aplicativo (Programa de computador ou aplicativos)

V - Norma ou marco regulatório (elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação)

VI - Produto de comunicação (Produção de programas de mídia; Produção de programas de veículos de comunicação/websites)

VII - Material didático (Produção de material didático)

VIII - Organização de evento

Produção técnica (PT) = (n(1) x 1) + (n(2) x 2) + (n(3) x 0,75) + (n(4) x 2) + (n(5) x 1) + (n(6) x 0,5) + (n(7) x 0,5) + (n(8) x 1)

c) Coordenação de projetos de pesquisa e extensão (CP): serão pontuados os projetos de pesquisa e extensão com ou sem fomento coordenados pelo candidato

Coordenação de projetos (CP) = n (projeto com fomento) x 1 + n (projeto sem fomento) x 0,5

d) A pontuação final para classificação dos candidatos será calculada conforme fórmula abaixo:

Pontuação final (PF): (PCx7) + (PTx2) + (CPx1)

7.3. A avaliação do currículo irá considerar apenas as produções e projetos efetivadas no período 2022-2025.

7.4. Para candidatos(as) que usufruíram de Licença-Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica a partir do ano anterior, em alinhamento com o Programa Sou Mulher UFMS.

7.5. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) maior número de publicações A1 ou A2;
- b) maior número de publicações A4 ou superiores;
- c) ser bolsista produtividade CNPq; ou
- d) maior número de orientações concluídas.

7.6. Após o descredenciamento e o credenciamento, os docentes serão ranqueados e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções

interno/externo, permanente/colaborador e entre as linhas de pesquisa do programa e demais indicadores Capes para a área de Medicina Veterinária sejam respeitados.

7.7. Para a classificação, os docentes permanentes e colaboradores deverão atualizar seus respectivos currículos na plataforma Lattes até a data limite de 05/12/2025.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 17/12/2025, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGCV: <https://ppgcivet.ufms.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Os participantes poderão, em até 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo VIII, devendo enviá-lo para o e-mail civet.famez@ufms.br, no formato PDF ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

9.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 23/12/2025 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgcivet.ufms.br/>.

9.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCV: <https://ppgcivet.ufms.br/> até o dia 23/12/2025.

10.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

10.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGCV, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGCV: <https://ppgcivet.ufms.br/>.

11.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretrizes e recomendações do Comitê de área em Medicina Veterinária da CAPES.



11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, no âmbito de sua competência.

11.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail civet.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2025

Fabrício de Oliveira Frazílio,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6087496** e o código CRC **D203C256**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 6087496





**ANEXO I - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PPGCV/2025.2**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores visitantes
-------------------------	---



<p>Disciplinas em que está apto a lecionar: <i>(marque quantas forem necessárias)</i></p>	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	
	<input type="checkbox"/>	
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Clínica, Cirurgia e Patologia Animal	
	<input type="checkbox"/> Medicina Veterinária Preventiva	
	<input type="checkbox"/> Reprodução e Conservação de Material Genético	
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGCV - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGCV:		

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de 202___.
Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO
TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL**

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes:
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde . Ponto s
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações



Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde . Ponto s
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com proposta da ficha de área da Medicina Veterinária /CAPES 2025 (ART. 7.2., alínea a deste Edital)

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde . Ponto s
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					



Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico A5					
Artigos publicados em Periódico A6					
Artigos publicados em Periódico A7					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

3.2. Patentes

Item	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde . Ponto s
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde . Ponto s
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos					



nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.
Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2025.**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



ANEXO IV - PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

(ANNEX 4) (Research Project Proposal)

(máximo 10 páginas - maximum 10 pages)

1. Título (*Title*):

2. Proponente (*Proponent*):

3. Equipe (*Team*):

- Nome, país, Instituição (*Name, country, Institution*)
- Nome, país, Instituição (*Name, country, Institution*)
-

4. Instituições participantes (*Participating institutions*):

5. Financiamento (*Financing*): indique financiadores: apresente link do Edital de aprovação; ou indique probabilidade busca de financiamento. (*indicate financiers: present link to the Notice of approval; or indicate the probability of seeking financing*)

6. Justificativa (resumida): (*Justification: summarized*)

7. Metodologia (resumida): (*Methodology: summarized*)

8. Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de



inovação: (*Relevance of the project for scientific, technological or innovation development*)

9. Metas e indicadores da proposta: (*Proposal goals and indicators:*)

10. Plano de divulgação científica: (*Scientific dissemination plan:*)

11. Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades: (*Incluir etapas a serem desenvolvidas no Brasil e fora no seu país de origem*) (*Proposal execution stages with respective activity schedule: (Include stages to be developed in Brazil and outside your country of origin)*)

12. Produtos esperados com os resultados: (*Expected products with results:*)

13. Infraestrutura disponível: (*Available infrastructure:*)



ANEXO V - (ANNEX 5) - PLANO DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO

Disciplina:
Nível: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado/Doutorado

Carga Horária:	HORAS	Créditos:	(cada crédito 15h)
----------------	-------	-----------	--------------------

OFERECIMENTO:	Ano letivo: ano par () ano ímpar () Semestre: 1º () 2º () ao longo do semestre? () Condensada ()
Local: Tem conteúdo prático? Qual demanda de infraestrutura?	

Responsável: carga horária
Professor (a) Colaborador (a): carga horária
Professores Convidados: carga horária
(Obs: Apenas 01 docente deve ser cadastrado como responsável. Caso haja participação de docentes convidados ou colaboradores, o docente responsável deverá indicar o quantitativo de horas da disciplina a ser atribuído a cada docente participante da mesma. Não havendo indicação, a carga horária será distribuída de igual modo - no SIGPOS - entre os docentes participantes).

EMENTA

--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

--

OBJETIVOS DA DISCIPLINA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



-
-

SISTEMA DE AVALIAÇÃO/ FREQUÊNCIA:

METODOLOGIA:

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA CONSULTA

Campo Grande, / / 2025.

Assinatura



**ANEXO VI - Declaração de Compromisso de disponibilidade junto ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Veterinárias / FAMEZ/UFMS**

(exclusivo para candidato a professor visitante)

Eu, _____, que em caso de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul terei disponibilidade para estar presencialmente no Brasil por pelo menos 30 dias do ano, sequenciais ou não, para desenvolver atividades presenciais de orientação, oferta de disciplinas e pesquisa, bem como disponibilidade em receber orientados e outros alunos na _____ (Instituição de origem) para desenvolvimento de pesquisa e/ou treinamentos.

Local e data.

Assinatura



ANEXO VII - Declaração de Participação em Programas de Pós-Graduação

Eu, _____, declaro para fins de inscrição no processo seletivo de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias que participo dos Programas abaixo relacionados:

1. Programa:	
Instituição:	
Link da página do Programa:	
n. de orientados ativos:	

2. Programa:	
Instituição:	
Link da página do Programa:	
n. de orientados ativos:	

Comprometo-me a me vincular a no máximo três Programas de Pós-Graduação e manterá Coordenação informada sobre número de orientados ativos anualmente.

Local e data.

Assinatura



ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGCV/2025.2

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2025 – PROPP/UFMS-PPGCV/FAMEZ/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAMEZ-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

_____, ____ de _____ de 202__.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)